



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 152/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDACTED] com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, inscrita no CNPJ (MF) n.º [REDACTED] localizada na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, n.º 280, Prédio Administrativo, Centro - Vassouras/RJ, representado pelo presidente **Sr. Gustavo Oliveira do Amaral**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e CPF (MF) n.º [REDACTED] e como Gestor do contrato o **Sr. Reitor Marco Antonio Soares de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF: [REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 152/2022, resultante da Licitação sob a chamamento público n.º 008/2022 - instituído pelo procedimento administrativo n.º 4.350/2022, conforme procedimento administrativo n.º 13402/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato n.º 152/2022 nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e a **SUPRESSÃO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 152/2022, por 12 (doze) meses, de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Jéssica Bitencourt da Cruz
Adv. Crida
OAB/RJ 212.877

Prof. Dr. Marco Antonio Soares da Souza
Reitor da Universidade de Vassouras

Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Educacional Severino Sombra

Denize B. Gardim
Diretora Geral
UNIVASSOURAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o contrato em aproximadamente **4,89% (quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)** no valor de **R\$ 1.445.646,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor deste Termo aditivo após a prorrogação por 12(doze) meses e a supressão de aproximadamente 4,89% (quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) é de **R\$ 28.103.923,68 (vinte e oito milhões, cento e três mil novecentos e vinte três reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 257300, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 13.402/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, I e no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 29 de julho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia
Contratante

Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Educacional Severino Sombra

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
Presidente: Gustavo Oliveira do Amaral
Contratada

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
Gestor do Contrato: Marco Antonio Soares de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jessica Biteschert da Cruz
Advogada
OAB/RJ 212.677

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

NOME: Rodriguez Lencz
CPF: [REDACTED]
ASSINATURA: [Signature]

NOME: Grizthal de Aquino Vieira Pinto
CPF: [REDACTED]
ASSINATURA: [Signature]

Prof. Dr. Marco Antonio Soares da Souza
Reitor da Universidade de Vassouras

Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Educacional Olevastino Sombra

Jéssica Bentespart da Cruz
Advogada
OAB/RJ: 212.877

[Signature]